



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 008/2020 Pág.

Rubrica

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL
NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO, E A
EMPRESA CASTANHEIRA COMERCIO DE
PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA
VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediada na Av. Castelo Branco Nº 821, Bairro Centro, na cidade de Brasil Novo, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Lunelli**, Prefeito Municipal de Brasil Novo.

CONTRATADA

CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA, Empresa, com sede Trav. Pedro Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.712.368/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Nilson Rosa da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 151.038-6 e do CPF nº 293.264.782-20, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, nº 535, Altamira/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 027/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto O fornecimento de peças e acessórios em geral.

ITEM	LOTE 01 - CAMINHONETE CAB DUPLO L200 TRITON / MITSUBISHI	Marca	Unid.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira +B7:B28sem fim 51x64	SUPRENS	UND	2	8,41	16,82
2	Abraçadeira plástica 40mm estreita 4,81	MAX	UND	10	1,49	14,90
3	Abraçadeira tubo escape VWC	SUPRENS	UND	1	17,57	17,57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

4	Alternador	AUTOTEC	UND	10	1.140,82	11.408,20
5	Amortecedor dianteiro	ALLEN	UND	10	212,07	2.120,70
6	Amortecedor traseiro	ALLEN	UND	10	237,66	2.376,60
7	Anel Oring Eixo S até 9 toneladas	PATRAL	UND	1	2,20	2,20
8	Automático motor partida	ZM	UND	1	193,79	193,79
9	Bandeja de suspensão	DLZ	UND	1	296,18	296,18
14	Bateria 70 Amp.	ELETRAN	UND	1	530,20	530,20
15	Bieleta estabilizador direita	JAHU	UND	6	55,58	333,48
16	Bieleta estabilizador esquerda	JAHU	UND	6	55,58	333,48
17	Bomba d'água	AUTOEC	UND	5	224,50	1.122,50
18	Bomba hidráulica	NAKAMOTO	UND	1	1.502,80	1.502,80
19	Bomba óleo	FRONTIER	UND	2	767,87	1.535,74
20	Borracha estabilizador int.	LONIL	UND	6	28,14	168,84
21	Borracha do amortecedor	LONIL	UND	5	45,33	226,65
22	Braço axial	DLZ	UND	2	49,63	99,26
23	Braço auxiliar	DLZ	UND	2	79,70	159,40
24	Bucha amortecedor dianteira	LONIL	UND	2	45,33	90,66
25	Bucha amortecedor traseira	LONIL	UND	2	45,33	90,66
26	Bucha bandeja grande capa	LONIL	UND	2	55,95	111,90
27	Bucha bandeja susp. menor	LONIL	UND	2	48,63	97,26
28	Bucha estab. Dianteira	LONIL	UND	2	20,85	41,70
29	Bucha jumelo menor pneu	LONIL	UND	1	10,97	10,97
30	Bucha jumelo maior pneu	LONIL	UND	1	10,97	10,97
31	Bucha mola traseiro	LONIL	UND	2	27,78	55,56
32	Cabeçote filtro combustível	KOPLA	UND	1	87,02	87,02
33	Cabo freio mão direito	TUBA	UND	5	162,34	811,70
34	Cabo freio mão esquerdo	TUBA	UND	5	162,33	811,65
36	Cilindro auxiliar embreagem	NAKAMOTO	UND	5	111,16	555,80
37	Cilindro mestre embreagem	NAKAMOTO	UND	5	270,57	1.352,85
38	Cilindro roda traseira	NAKAMOTO	UND	5	128,68	643,40
39	Coifa da junta homocinética l. cambio	JAHU	UND	5	27,78	138,90
40	Coifa da junta homocinética l. roda	JAHU	UND	5	27,78	138,90
43	Correia acd	DAYCO	UND	1	23,40	23,40
44	Correia alternador	DAYCO	UND	1	27,78	27,78
45	Correia direção hidráulica	DAYCO	UND	1	23,40	23,40
46	Corrente de tração	HIPARTS	UND	5	1.034,80	5.174,00
47	Coxim da cabine	JAHU	UND	5	124,32	621,60
48	Coxim da caixa de redução	JAHU	UND	5	55,58	277,90
49	Coxim do cambio	JAHU	UND	6	497,29	2.983,74
50	Coxim do motor	JAHU	UND	6	131,62	789,72
51	Cruzeta cardan dianteira	ASH	UND	6	45,33	271,98
52	Cruzeta cardan traseira	ASH	UND	6	85,57	513,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

53	Cubo roda dianteira	ROC	UND	6	438,05	2.628,30
54	Disco de freio dianteiro	HF	UND	6	180,63	1.083,78
55	Eletroventilador ar cond.	HDS	UND	1	590,16	590,16
56	Embreagem viscosa	MARCAPE	UND	2	789,80	1.579,60
57	Farol LD	FORCETEC	UND	5	296,18	1.480,90
58	Farol LE	FORCETEC	UND	5	296,18	1.480,90
59	Feixe de mola traseiro	FABRINI	UND	5	555,79	2.778,95
60	Filtro ACD	WEGA	UND	6	40,21	241,26
61	Filtro ar motor	WEGA	UND	8	40,21	321,68
62	Filtro combustível	WEGA	UND	5	24,13	120,65
63	Filtro óleo motor	WEGA	UND	7	59,95	419,65
64	Grampo da mola	FEY	UND	10	31,44	314,40
65	Hélice motor	FRONTIER	UND	5	146,27	731,35
66	Hidrovacuo freio	NAKAMOTO	UND	5	583,58	2.917,90
67	Junta homocinética Completa	AUTOTEC	UND	5	498,74	2.493,70
68	Junta tampa Válvula	NAKAMOTO	UND	1	40,95	40,95
69	Kit. De embreagem	SACHS	UND	5	1.196,41	5.982,05
70	Lanterna dianteira p/choque	FORCETEC	UND	5	83,37	416,85
71	Lanterna traseira L/D	FORCETEC	UND	5	217,92	1.089,60
72	Lanterna traseira L/E	FORCETEC	UND	2	217,92	435,84
73	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAHU	UND	0	130,15	0,00
74	Molas do freio traseiro	PATRAL	UND	15	13,90	208,50
75	MOLA MESTRE TRAS.	FABRINI	UND	1	340,05	340,05
76	MOLA 2 TRASEIRA	FABRINI	UND	1	281,55	281,55
77	MOLA 4	FABRINI	UND	1	215,73	215,73
79	PALHETA LIMPADOR	DYNA	JG	1	55,58	55,58
80	Para-brisa	SEKURIT	UND	1	994,58	994,58
81	Parafuso cambagem	PATRAL	UND	1	55,58	55,58
82	Pastilha freio dianteira	SYL	JG	4	86,29	345,16
83	Patim de freio c/lona S-10 12/	ROC	PAR	2	231,82	463,64
84	PINO CENTRO TRAS.	FEY	UND	1	18,28	18,28
85	Pino guia pinça freio	PATRAL	UND	1	27,05	27,05
86	PISTÃO PINÇA FREIO	PATRAL	UND	1	86,29	86,29
87	Pivô inferior	DLZ	UND	2	122,85	245,70
88	Pivô superior	DLZ	UND	2	122,85	245,70
89	Pivô superior ld	DLZ	UND	2	62,87	125,74
90	Pivô superior le	DLZ	UND	2	62,87	125,74
91	Radiador	YSAKA	UND	4	1.009,20	4.036,80
92	Regulador voltagem	KHELLER	UND	2	137,48	274,96
93	Regulagem freio traseiro dir	PATRAL	UND	4	48,27	193,08
94	Regulagem freio traseiro esq	PATRAL	UND	4	48,27	193,08
95	RELE AUXILIAR 4 SAÍDAS	DNI	UND	2	14,62	29,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

96	Reparo pinça freio dianteiro	PATRAL	UND	5	131,62	658,10
97	RESTAURA TUDO VEDA CHOQUE	MAXXI	UND	1	71,68	71,68
98	Retentor pinhão	ARCA	UND	4	50,10	200,40
99	Retentor roda traseira externo	ARCA	UND	10	27,78	277,80
100	Retentor roda traseira interno	ARCA	UND	10	15,35	153,50
101	Rolamento cardan	ASH	UND	5	228,17	1.140,85
102	Rolamento roda traseira	ASH	UND	5	322,50	1.612,50
103	Sapata freio traseiro	ROC	JG	5	231,82	1.159,10
104	Semi eixo dianteiro completo	AUTOTEC	UND	4	498,74	1.994,96
105	Sensor da caixa de redução	NAKAMOTO	UND	4	204,76	819,04
106	Sensor temperatura motor	NAKAMOTO	UND	4	66,54	266,16
107	Sensor de direção	YSAKA	UND	1	2.040,33	2.040,33
108	Tambor freio traseiro	HF	UND	4	234,75	939,00
109	Tampa Radiador	JAHU	UND	4	25,59	102,36
110	Terminal direção direito	DLZ	UND	6	62,15	372,90
111	Terminal direção esquerdo	DLZ	UND	6	62,15	372,90
112	Trava da pastilha	PATRAL	UND	15	44,62	669,30
113	Vela aquecedora	DELPHI	UND	20	45,33	906,60
					TOTAL	87.684,13

ITEM	LOTE 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE/ CAMINHÃO BASCULANTE 2629 6X4 CARGO/CARGO	Marca	Unid.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cruzeta do cardan	SPICER	UND	10	202,48	2.024,80
2	Cuíca de freio	MASTER	UND	7	285,65	1.999,55
3	Diagrama 7"	REI	UND	31	21,70	672,70
4	Diagrama 8"	REI	UND	31	25,30	784,30
5	Disco de embreagem	EATON	UND	6	1.193,23	7.159,38
6	Farol	CIBIE	UND	6	795,47	4.772,82
7	Hélice	MODEFER	UND	7	542,38	3.796,66
8	Junta do cabeçote	SABÓ	UND	7	397,72	2.784,04
9	Junta do motor	SABÓ	UND	6	1.193,23	7.159,38
10	Kit de embreagem	EATON	UND	6	2.748,03	16.488,18
11	Kit do motor	MWM	UND	10	903,95	9.039,50
12	Lona de freio dianteiro	MAHLE	UND	10	177,18	1.771,80
13	Lona do freio traseiro	FRASLE	UND	10	206,11	2.061,10
14	Máquina do vidro	UNIVERSAL	UND	8	143,18	1.145,44
15	Canaleta vidro porta	UNIVERSAL	UND	6	104,87	629,22
16	Parabrisa	FANAVID	UND	5	795,47	3.977,35
17	Guarnição parabrisa	UNIVERSAL	UND	3	101,24	303,72
18	Lanterna dianteira	HT	UND	6	47,00	282,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

19	Lanterna traseira	HT	UND	9	83,17	748,53
20	Roda s/câmara	BRASRODA	UND	8	907,57	7.260,56
21	Rolamento roda traseira interno	TINKEM	UND	7	191,64	1.341,48
22	Rolamento roda traseira externo	TINKEM	UND	7	167,04	1.169,28
23	Retentor roda traseira	SABÓ	UND	7	47,00	329,00
24	Retentor roda dianteira	SABÓ	UND	7	39,77	278,39
25	Rolamento roda dianteira interno	TINKEM	UND	7	113,79	796,53
26	Rolamento roda dianteira externo	TINKEM	UND	7	119,31	835,17
27	Embuchamento manda eixo	FABRAÇO	UND	3	397,72	1.193,16
28	Parafuso roda dianteira	FEY	UND	31	21,70	672,70
29	Parafuso roda traseira	FEY	UND	63	25,30	1.593,90
30	Cuíca freio dianteira	MASTER	UND	7	169,95	1.189,65
31	Cuíca freio traseira	MASTER	UND	10	285,65	2.856,50
32	Luva cardan	SPICER	UND	5	527,90	2.639,50
33	Ponteira cardan	SPICER	UND	5	498,98	2.494,90
34	Flange cardan	SPICER	UND	4	354,36	1.417,44
35	Flange pinhão	SPICER	UND	4	401,35	1.605,40
36	Flange eixo entalhado	SPICER	UND	4	459,21	1.836,84
37	Caixa satélite	MERITOR	UND	4	3.547,13	14.188,52
38	Reparo diferencial	MERITOR	UND	5	1.771,75	8.858,75
39	Coroa e pinhão	MERITOR	UND	4	3.294,00	13.176,00
40	Rolamento lateral da coroa	TINKEM	UND	7	375,32	2.627,24
41	Rolamento pé pinhão	TINKEM	UND	4	600,20	2.400,80
42	Rolamento ponta pinhão	TINKEM	UND	4	310,96	1.243,84
43	Semi eixo direito/esquerdo	MERITOR	UND	6	1.431,86	8.591,16
44	Cubo roda traseira	MERITOR	UND	4	1.294,47	5.177,88
45	Caixa bloqueio	MERITOR	UND	6	1.916,39	11.498,34
46	Rolamento cardan	REI	UND	7	274,80	1.923,60
47	Válvula pedal	WABCO	UND	3	542,38	1.627,14
48	Válvula descarga rápida	WABCO	UND	7	86,77	607,39
49	Válvula reguladora pressão	WABCO	UND	3	273,36	820,08
50	Engrenagem 1ª	EATON	UND	3	1.193,23	3.579,69
51	Engrenagem 2ª	EATON	UND	3	1.106,45	3.319,35
52	Engrenagem 3ª	EATON	UND	3	1.083,30	3.249,90
53	Engrenagem 4ª	EATON	UND	3	979,88	2.939,64
54	Engrenagem motriz	EATON	UND	3	891,65	2.674,95
55	Engrenagem 5ª	EATON	UND	3	867,80	2.603,40
56	Eixo principal	EATON	UND	2	1.687,13	3.374,26
57	Eixo primário	EATON	UND	2	1.341,48	2.682,96
58	Sincronizador alta	EATON	UND	2	1.366,78	2.733,56
59	Sincronizador baixa	EATON	UND	2	1.266,70	2.533,40
60	Caixa p/bateria	EATON	UND	6	325,42	1.952,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

61	Kit faixa refletiva p/paracheque	MAHLE	UND	31	133,78	4.147,18
62	Carcaça filtro ar completa	EATON	UND	3	907,57	2.722,71
63	Jg junta cambio	SABÓ	UND	3	329,01	987,03
64	Bronzina mancal	MAHLE	UND	11	101,24	1.113,64
65	Bronzina biela	MAHLE	UND	10	50,63	506,30
66	Bomba óleo	SHADECK	UND	4	470,05	1.880,20
67	Bomba d'água	SHADECK	UND	4	354,36	1.417,44
68	Radiador	VISCONDE	UND	4	2.964,98	11.859,92
69	Intercooler	VISCONDE	UND	4	2.881,81	11.527,24
70	Caixa engrenagem distribuição	MODEFER	UND	4	614,69	2.458,76
71	Embreagem Viscosa	MODEFER	UND	4	795,47	3.181,88
72	Caixa marcha completa	EATON	UND	2	16.192,08	32.384,16
73	Defletor radiador	MODEFER	UND	3	1.128,13	3.384,39
74	Correia alternador	CONTINENTAL	UND	9	141,00	1.269,00
75	Guarda pó alavanca cambio	REI	UND	4	206,11	824,44
76	Mola mestra dianteira	FAMA	UND	7	498,98	3.492,86
77	Segunda mola dianteira	FAMA	UND	7	531,53	3.720,71
78	Segunda mola traseira	FAMA	UND	7	618,32	4.328,24
79	Bucha mola traseira	REI	UND	10	54,21	542,10
80	Bucha mola dianteira	REI	UND	10	32,55	325,50
81	Reparo cuíca	ROCHESTER	UND	9	61,46	553,14
82	Servo embreagem	REI	UND	6	1.193,27	7.159,62
83	Catraca freio	MASTER	UND	17	141,00	2.397,00
84	Espelho retrovisor	BEPO	UND	7	322,16	2.255,12
85	Espelho retrovisor completo	BEPO	UND	6	703,55	4.221,30
86	Reservatório d'água radiador	BEPO	UND	6	173,55	1.041,30
					TOTAL	311.196,42

ITEM	LOTE 11 - L200 TRITON SPORT GL - BRANCO ALPINO - POTENCIA:190,00 - CM3: 2400,00 - TP COMBUSTIVEL: DIESEL - MITSUBISHI - MOD 2019 - FAB 2018.L200 TRITON GL - BRANCO ALPINO - MOD 2019	Marca	Unid.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alternador	AUTOTEC	UND	1	1.416,56	1.416,56
2	Amortecedor dianteiro	ALLEN	UND	4	287,10	1.148,40
3	Amortecedor traseiro	ALLEN	UND	4	181,71	726,84
4	Bieleta estabilizador direito	JAHU	UND	4	58,14	232,56
5	Bieleta estabilizador esquerdo	JAHU	UND	4	58,14	232,56
6	Bomba d'água	AUTOTEC	UND	2	161,95	323,90
7	Bomba hidráulica	AMPRI	UND	1	1.330,08	1.330,08
8	Bomba óleo	FRONTIER	UND	2	712,28	1.424,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

9	Borracha do amortecedor	JAHU	UND	7	32,72	229,04
10	Borracha estabilizador int.	JAHU	UND	7	16,72	117,04
11	Braço axial	DLZ	UND	4	135,90	543,60
12	Cabo freio mão direito	FRONTIER	UND	4	178,07	712,28
13	Cabo freio mão esquerdo	FRONTIER	UND	4	178,07	712,28
14	Cilindro auxiliar embreagem	NAKAMOTO	UND	3	125,01	375,03
15	Cilindro mestre embreagem	NAKAMOTO	UND	3	337,97	1.013,91
16	Cilindro roda traseira	NAKAMOTO	UND	4	90,85	363,40
17	Coifa da junta homocinética l. cambio	JAHU	UND	7	54,52	381,64
18	Coifa da junta homocinética l. roda	JAHU	UND	7	54,52	381,64
19	Corrente de tração	HIPARTS	UND	2	989,92	1.979,84
20	Coxim da cabine	JAHU	UND	4	356,14	1.424,56
21	Coxim da caixa de redução	JAHU	UND	4	58,13	232,52
22	Coxim do cambio	JAHU	UND	4	672,30	2.689,20
23	Coxim do motor	JAHU	UND	4	167,17	668,68
24	Cruzeta cardan dianteira	ASH	UND	3	41,43	124,29
25	Cruzeta cardan traseira	ASH	UND	3	41,43	124,29
26	Cubo roda dianteira	ROC	UND	3	457,89	1.373,67
27	Disco de freio dianteiro	HF	UND	4	156,26	625,04
28	Embreagem viscosa	FRONTIER	UND	3	372,12	1.116,36
29	Farol LD	FORCETEC	UND	4	603,25	2.413,00
30	Farol LE	FORCETEC	UND	4	603,25	2.413,00
31	Feixe de mola traseiro	FAMA	UND	4	820,06	3.280,24
32	Filtro ACD	WEGA	UND	4	55,97	223,88
33	Filtro ar motor	WEGA	UND	4	42,89	171,56
34	Filtro combustível	WEGA	UND	4	49,42	197,68
35	Filtro óleo motor	WEGA	UND	4	66,87	267,48
36	Grampo da mola	AESA	UND	7	32,72	229,04
37	Hélice motor	FRONTIER	UND	2	540,75	1.081,50
38	Hidrovacuo freio	NAKAMOTO	UND	2	1.115,67	2.231,34
39	Junta homocinética l. roda	AUTOTEC	UND	4	839,46	3.357,84
40	Kit. De embreagem	LUK	UND	3	1.218,15	3.654,45
41	Lanterna dianteira p/choque	DEPO	UND	4	210,79	843,16
42	Lanterna traseira L/D	DEPO	UND	4	312,54	1.250,16
43	Lanterna traseira L/E	DEPO	UND	4	312,54	1.250,16
44	Molas do freio traseiro	PATRAL	UND	7	14,54	101,78
45	Para-brisa	SEKURIT	UND	2	712,27	1.424,54
46	Pastilha freio dianteira	SYL	UND	4	92,31	369,24
47	Pivô inferior	DLZ	UND	4	135,17	540,68
48	Pivô superior	DLZ	UND	4	77,77	311,08
49	Radiador	YSAKA	UND	1	1.708,00	1.708,00
50	Regulador voltagem	KHELLER	UND	3	258,00	774,00

Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará
Governo popular, juntos somos mais fortes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



19	DISCO DE FREIO	HF	UND	4	219,81	879,24
20	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	3	151,13	453,39
21	JUNTA DO MOTOR	SABO	UND	3	329,74	989,22
22	JUNTA HOMOCINÉTICA	AUTOTEC	UND	3	312,55	937,65
23	Kit amortecedor dianteiro	JAHU	UND	4	219,81	879,24
24	Kit amortecedor traseiro	JAHU	UND	4	82,43	329,72
25	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	631,97	2.527,88
26	KIT DO MOTOR	MAHLE	UND	3	996,06	2.988,18
27	PARABRISA	SEKURIT	UND	1	631,97	631,97
28	PASTILHA DE FREIO	BOSCH	UND	4	113,35	453,40
29	PIVO SUSPENSÃO	DLZ	UND	4	113,35	453,40
30	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	673,19	673,19
31	Rolamento da roda dianteira	ASH	UND	4	182,03	728,12
32	SAPATA DE FREIO	ROC	UND	4	192,35	769,40
33	TAMBOR DE FREIO TRAS.	HF	UND	4	199,22	796,88
34	TAMPA RADIADOR	CLICK	UND	1	54,97	54,97
35	TERMINAL DIREÇÃO	DLZ	UND	4	82,43	329,72
36	VELA	BOSCH	UND	8	28,00	224,00
					TOTAL	26.532,87
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 486.641,58(Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos.)						486.641,58

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 486.641,58(Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos.)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 008/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas pertinentes, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 122 0037 2.002 - *Manutenção do Gabinete do Prefeito*
- 04 122 0037 2.052 - *Manutenção da Secretaria de Finanças*
- 04 122 0037 2.027 - *Manutenção da secretaria de Administração*
- 04 663 0037 2.061 - *Estruturação Física e Mineração*
- 20 122 1011 2.063 - *Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura e Mineração*
- 20 122 1011 2.064 - *Abastecimento e Manutenção de Maq. e Equipamentos (Agricultura e Mineração)*
- 04 122 0037 2.104 - *Abastecimento e Conserto de Veículos e Máquinas Pesadas*
- 15 451 0501 2.105 - *Manutenção das Atividades de Limpeza Pública*
- 15 451 0501 2.106 - *Manutenção do Setor de Transporte*
- 18 122 1010 2.113 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente*
- 04 121 0037 2.125 - *Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão*
- 3.3.90.30.00 *Materiais de Consumo;*

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 008/2020 Pág.

Rubrica

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Brasil Novo/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 008/2020 Pág.-----

Rubrica

- 6.5.2 - número da licitação;
6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2020 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, às partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 008/2020.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BRASIL NOVO Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 008/2020.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



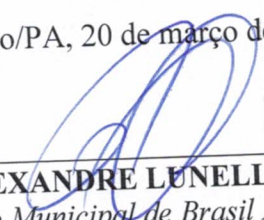
E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03
(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 0081/2020 Pág.-----

Brasil Novo/PA, 20 de março de 2020.

Rubrica



ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo
CONTRATANTE



CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS
LTDA - ME
CNPJ: 03.712.368/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

